

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 10ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas e catorze minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 9ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600071-19.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO
INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE
ADVOGADO: RENATO MARCEL FERREIRA DA SILVEIRA - OAB/AC0004241
INTERESSADO: SANDRO GUIMARÃES BARROSO - PRESIDENTE
INTERESSADO: SUZANA DOS SANTOS NUNES - TESOUREIRA
INTERESSADO: ALEXANDRE MAGNO FERNANDES DAMASCENO - PRESIDENTE
INTERESSADO: SAMARIA COSTA DA SILVA - TESOUREIRA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Pedido de regularização de prestação de contas - Exercício financeiro de 2017 - Contas julgadas não prestadas - Órgão partidário estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB).
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizada a situação de inadimplência e aprovadas com ressalva as contas do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) relativas ao exercício financeiro de 2017, bem como determinar, por consequência, a cessação de eventuais restrições que tenham sido impostas à agremiação, como decorrência de sua omissão, no âmbito do Acórdão TRE/AC n. 5.673/2019, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez pediu escusas por ter demorado a ingressar na sala virtual das sessões, esclarecendo que estava em reunião com a Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do

Estado do Acre (Gevid-TJAC). O Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu a compreensão de todos e exibiu flores – colhidas do jardim de sua casa e cultivadas por sua esposa –, em saudação à Senhora Presidente, à Juíza Mirla Regina e à servidora Maria Lúcia Fontes, Secretária Judiciária; aos homens, deixou um forte abraço. Em seguida, o Magistrado finalizou sua fala, fazendo votos de dias melhores. Na sequência, a Senhora Presidente propôs aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que as 8 (oito) sessões jurisdicionais do mês de março ocorram todas em sua primeira quinzena. Como a proposta obteve a aquiescência de todos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim solicitou à Senhora Secretária Judiciária que providenciasse a minuta de calendário de sessões, para discussão no dia seguinte. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 10 de fevereiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia, muita saúde e muita paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às doze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 10/02/2021, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/03/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 03/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406531** e o código CRC **13B23EE4**.